



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.026, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 3711, de 09 de novembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do Projeto **3.001 – Gestão e Manutenção de Imóvel da Câmara** para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa **0053 – Ação Legislativa**.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do Projeto que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 001 – Câmara Municipal	
Unidade: 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara	
Função: 01 – Legislativa	
Subfunção: 031 – Ação Legislativa	
Programa: 0053 – Ação Legislativa	
Projeto : 3.001– Gestão e Manutenção de Imóvel da Câmara	
Natureza da Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	
Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários	
Total do Crédito	700.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes da anulação de recursos provenientes conforme prescreve o art. 43 Lei nº 4.320/1964.

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 001 – Câmara Municipal	



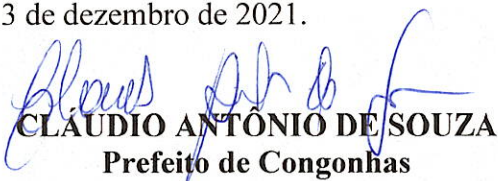
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Unidade: 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara	
Função: 01 – Legislativa	
Subfunção: 031 – Ação Legislativa	
Programa: 0053 – Ação Legislativa	
Projeto/Atividade: 4.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	
Natureza da Despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil	40.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção	30.000,00
Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários	
Projeto/Atividade: 4.004 - Manutenção das Atividades da Câmara	
Natureza da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	57.000,00
Natureza da Despesa: 3.1.90.13– Obrigações Patronais	160.000,00
Natureza da Despesa: 3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	90.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários	
Projeto/Atividade: 4.012 - Manutenção do Centro de Atendimento e Apoio Cidadão	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	66.000,00
Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários	
Projeto/Atividade: 4.013 – Reforma do Prédio da Sede da Câmara	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	87.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.51– Obras e Instalações	90.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários	
Total do Crédito	700.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhas, 13 de dezembro de 2021.


CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas